



Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura nas áreas da Educação ou do Serviço Social, para exercício de funções na Divisão de Juventude

ATA N.º 3

Aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas 11h38, reuniu, na sala de reuniões do piso 1 do Edifício Cascais Center, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura nas áreas da Educação ou do Serviço Social, para exercício de funções na Divisão de Juventude, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de setembro de 2022, que recaiu sobre a proposta n.º 1019-2022, e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 10959/2023, 2.ª série, n.º 108, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202306/0132, ambos de 5 de junho, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Sara Silva, Chefe da Divisão de Juventude;

- 2.º Vogal Efetivo: Ana Costa, Técnica Superior da Unidade de Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos;
- 1.º Vogal Suplente: Lisa Correia, Técnica Superior da Divisão de Juventude.
- 1. A reunião do Júri teve por objeto a apreciação das alegações produzidas pelos candidatos excluídos, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por "Portaria", e no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo e a subsequente elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos no presente procedimento concursal.
- 2. Decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, aferiu-se que se pronunciaram cinco candidatos quanto à intenção de exclusão das respetivas candidaturas, passando-se, seguidamente, para a sua análise.
- 3. O candidato Marco Adriano Lages Gomes veio requerer a junção de certidão que atesta a conclusão da licenciatura em Ciências da Educação em complemento à certidão previamente remetida concernente à obtenção do grau de Mestre em Educação. Mostrando-se devidamente comprovado o preenchimento do requisito habilitacional vertido respetivamente no n.º 3 do Aviso n.º 10959/2023 publicado na 2.ª série do Diário da República e no ponto 7.2 do Aviso do procedimento concursal publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202306/0132, ambos de 5 de junho, o Júri deliberou unanimemente a sua admissão.





- 4. A candidata Maria João Assis Abalroado veio, de igual modo, requerer a junção do diploma emitido pelo Instituto Politécnico de Santarém a 14 de junho de 2023, nos termos do qual se certifica a frequência e conclusão, pela candidata, do curso de Licenciatura em Educação Básica em 23 de novembro de 2017 na Escola Superior de Educação de Santarém. Considerando que a obtenção do grau de licenciada remonta a momento anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e que se encontra preenchido o requisito habilitacional anteriormente enunciado, o Júri deliberou, nos mesmos termos, admitir a candidata.
- 5. A candidata Raquel Vicente Quintinha, veio juntar cópia do diploma emitido pelo Instituto Politécnico de Setúbal que certifica que lhe foi conferido o grau académico de licenciada em Educação Básica a 11 de junho de 2015, pelo que a candidata foi admitida pelo mesmo fundamento que os candidatos anteriores.
- 6. A candidata Sara Sofia Loureiro Correia, não comprovou ser licenciada em Serviço Social, pese embora tenha junto cópia do diploma que atesta a conclusão do segundo ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre em Serviço Social. No âmbito do exercício do direito de audiência dos interesses a candidata veio novamente juntar esse mesmo documento. Conforme se encontra expresso na alínea h) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria (número que versa especificamente sobre os elementos que a publicação integral do procedimento deve imperativamente conter), o aviso deve indicar o nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência ao curso. Ora, no que respeita a este procedimento concursal, o grau académico exigido remete para a titularidade de formação académica em Educação ou Serviço Social ao nível da licenciatura e não a um mestrado ou outro grau académico nessas áreas formativas.

Considerando que não se mostra comprovado o preenchimento do enunciado requisito habilitacional, foi unanimemente deliberada a exclusão da identificada candidata.

- 7. A candidata Sónia Cristina Teodoro Gordacho, que apenas havia instruído a respetiva candidatura com o certificado de conclusão do mestrado em Educação, veio efetuar a junção do certificado de habilitações concernente à conclusão da licenciatura em Educação de Infância. À semelhança do que se verificou com os demais candidatos que juntaram, nesta fase procedimental, documento comprovativo do preenchimento da habilitação literária requerida, esta candidata foi igualmente admitida.
- 8. Atendendo às alterações assinaladas, o Júri elaborou, entretanto, as listas definitivas de candidatos excluídos e admitidos, que se encontram reproduzidas respetivamente nos anexos I e II, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta Ata.
- 9. Em momento subsequente, o Júri analisou as candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências", não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).



10. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou, por último, submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção "Prova de Conhecimentos", cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, sendo que a mesma terá lugar em dia e hora a definir em momento subsequente e a respetiva convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 13h52, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

Assinado por: SARA ALEXANDA A SUARTE RAMOS LIMA DA SILVA
Num. de Identificação: 11456544
Data: 2023.09.11 16:14:25+01'00'



Presidente

Assinado por: LISA PRISCILA DE SOUSA CORREIA

Num. de Identificação: 11220781 Data: 2023.09.21 10:46:12+01'00'



2.º Vogal Efetivo

1.º Vogal Suplente